



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.457, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.598, de 09 de março de 2020, fica aberto o crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária que segue:

FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

Unidade Orçamentária: 16.001

Funcional Programática: 16.001.0013.0392.0371.1332

Projeto: Aquisição e renovação de bens incorporáveis ao Patrimônio Público

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 50070000 - Sala Multiuso -

R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para execução do projeto cultural "Repensar para Crescer", de acordo com termo de compromisso firmado com LNF Latino Americana Consultoria, Assessoria e Importação Ltda.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 12
e publicado (a)
Em 10/03/20